

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH) – VAGAS PARA BH/RMBH, DECORRENTE DE DE DECISÃO JUDICIAL.**

**O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e seu Ato de Retificação nº 01, e

**1 CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o candidato **JAIRO MARTINS SANTOS**, inscrição nº **MG-20451751**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH**);

**1.2** na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 90,00 (noventa) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 53,00 (cinquenta e três) pontos;

**1.3** nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico), Exames de Saúde Complementares e Exame Toxicológico, foi considerado **APTO**. Na Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame foi considerado **INAPTO**;

**1.4** em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO** para Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame, conforme Despacho

Administrativo nº 095/2018-DRH/CRS, publicado no *site* do CRS, em 14 de dezembro de 2018;

**1.5** o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5025793-77.2019.8.13.0024, requerendo tutela de urgência com anulação do ato administrativo, que o considerou inapto na avaliação do subitem 6.12 do edital do concurso. O douto magistrado da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública – JESP – 43ª JD de Belo Horizonte, entendeu pela concessão da reserva de vaga, sem, contudo, garantir ao candidato, sua convocação para matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMG e eventual formatura final. Em cumprimento à decisão judicial, no dia 03 de julho de 2019 foi publicado no site do CRS, o ato de reserva de vaga;

**1.6** o Estado apelou da decisão proferida, agravo de Instrumento nº 6900656-51.2019.8.13.0024, tendo o Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG (Turma Recursal com Jurisdição Exclusiva), concedido o efeito ativo ao agravo, para suspender a decisão que deferiu parcialmente os efeitos da tutela. Diante do contexto, foi publicado no site do CRS em 15 de outubro de 2019, o ato que tornou sem efeito a reserva de vaga do candidato;

**1.7** em razão disso, o candidato recorreu da decisão, e o TJMG proferiu em sede de Embargos de Declaração, concessão de reserva de vaga para o autor no certame de edital DRH/CRS 06/2018, condicionando a sua ocupação ao resultado de mérito da ação ordinária principal;

**1.8** no dia 06 de janeiro de 2020, foi publicado no *site* do CRS o Ato de Resultado Final do certame, sendo que o último candidato excedente convocado conforme Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 123,00 (cento e vinte e três) pontos. O candidato em lide obteve a pontuação final de 143,00 (cento e quarenta e três) pontos.

## **2 RESOLVE:**

**2.1** em face do disposto nos subitens 1.7 e 1.8 deste ato, fazer a **RESERVA DE VAGA** do candidato **JAIRO MARTINS SANTOS**, inscrição nº **MG-20451751**, para o Curso de

Formação de Soldados, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público (**CFSd/2019-BH/RMBH**);

**2.2** o candidato deverá acompanhar no site [www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), as informações relacionadas ao presente ato de reserva de vaga.

Belo Horizonte, 26 de março de 2021.

**Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza, Major PM**  
**Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 26/03/2021 14:06:09 por GLAUCO VINICIUS DE V SOUZA:04011652644. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 99495F5E6A1B



2021: 40 anos da força e leveza